



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 141 , DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 16.480.800,00 no corrente exercício".

O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes do Executivo, até o montante de R\$ 16.480.800,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais), distribuídos nos vários elementos de despesas constantes no Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta, destinadas ao pagamento de pessoal, encargos sociais e auxílio transporte.

Ressaltamos que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de remanejamento dentro da própria unidade e de uma unidade orçamentária para outra.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
08 / 12 / 04

ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 16.480.800,00 no corrente exercício.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 16.480.800,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Projeto de Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.041221015.2424	REM.PESSOAL CIVIL DO ESTADO E ENC.SOCIAIS.	3190.1100	00	4.392.450,00
		3190.1300	00	450.000,00
		3190.1600	00	63.000,00
				4.905.450,00
1103.043021015.2544	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES DA PGE	3390.9300	00	11.000,00
1103.044531201.2545	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA PGE	3390.4900	00	36.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.041220000.0169	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	24.000,00
1105.041221015.2403	REM.PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	88.000,00
		3190.1300	00	33.000,00
		3190.1600	00	42.000,00
				163.000,00
1105.041221015.2498	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES DA CGE	3390.9300	00	5.000,00
1105.041221015.2553	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	17.000,00
	SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE LICITACAO			
1108.041221015.2396	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	30.000,00
		3190.1300	00	7.800,00
				37.800,00
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA			
1130.081220000.0141	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	30.000,00
T O T A L				5.229.250,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA				
1130.081221015.2292	REM.PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	60.000,00	
1130.082711201.2548	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES	3390.9300	00	8.000,00	
1130.081221201.2549	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	20.000,00	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
1301.041221015.2243	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	500.000,00	
		3190.1300	00	115.300,00	
				615.300,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTROPICAS	3350.4100	00	110.000,00	
		3350.4300	00	850.000,00	
		4440.4200	00	522.000,00	
		4440.4200	12	83.667,00	
		4450.4200	00	580.000,00	
				2.145.667,00	
1712.103021095.1288	REAPARELHAMENTO DAS UNID.DA AREA DE SAUDE	4490.5200	12	292.531,00	
		4490.5200	16	10,00	
				292.541,00	
1712.103021095.1290	CONST.E REFORMA DO CEMETRON	4490.5100	12	700,00	
1712.103021095.1292	CONST.DE SALAS PARA LAVANDERIA	4490.5100	12	700,00	
1712.103021095.1294	AMPLIACAO E REFORMA DO HPSJP-II	4490.5100	12	700,00	
T O T A L				8.372.858,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ.
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNDT	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103021095.1294	II	4490.5100	16	700,00
				1.400,00
1712.103021250.1299	CONST.REF.E AMPLIACAO DE UNID. DE SAUDE	4490.5100	16	101.871,00
1712.103021250.1300	APARELHAMENTO DAS UNID.DE SAUDE POLOS	4490.5200	12	41.535,00
1712.103041244.2759	REALIZ.DE IMPECOES EM ESTAB.	3390.1400	12	37.325,00
		3390.3000	12	17.500,00
		3390.3900	12	17.500,00
				72.325,00
1712.103011246.2774	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	3390.3000	12	33.552,00
		3390.3000	16	10.600,00
		3390.3300	12	61.000,00
		3390.3900	12	498.869,00
				604.021,00
1712.103011246.2775	SUPERVISAO E ACOMP.TEC.DE PROG.E ACOES	3390.1400	12	8.150,00
		3390.3000	12	1.117,00
		3390.3900	12	21.000,00
				30.267,00
1712.103011246.2776	REAP.DAS COORDENACOES DO PROG. E ACOES	4490.5200	12	82.760,00
1712.103011246.2778	CAMPANHA DE SENSIB.E CONSCIENT.DA POPULACAO	3390.1400	12	1.350,00
		3390.1400	16	735,00
		3390.3000	12	5.600,00
		3390.3000	16	2.450,00
		3390.3300	12	14.000,00
		3390.3900	12	18.900,00
				43.035,00
1712.103051247.2794	SUPERV.DAS ACOES DE VIG. EPIDEM.AMBIENTAL	3390.1400	12	309.135,00
T O T A L				9.658.507,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUN T	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.103051247.2794	EPIDEM.AMBIENTAL	3390.3000	12	103.543,00
		3390.3000	16	10.026,00
		3390.3900	12	7.350,00
				430.054,00
1712.103051247.2796	CAPAC.DE RH NA AREA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3390.1400	12	5.000,00
		3390.3000	12	88.290,00
		3390.3000	16	1.918,00
		3390.3900	12	36.848,00
				132.056,00
1712.103051247.2798	ATENDIMENTO A POP.C/MEDIC.DE MALARIA	3390.1400	12	10.500,00
		3390.3000	12	321.500,00
		3390.3000	16	9.450,00
		3390.3900	12	60,00
		3390.3900	16	1.000,00
				342.510,00
1712.103051247.2799	REAP.DAS COORD.PROG.VIG. EPIDEM.E AMBIENTAL	4490.5200	12	206.536,00
1712.103051247.2800	IMPLANTACAO DAS ACOES DE OPER. DE CAMPO	3390.1400	12	10.500,00
		3390.3000	12	210.000,00
		3390.3000	16	3.150,00
		3390.3900	12	28.364,00
				252.014,00
1712.103051247.2801	IMPL.E IMLEM.DE SERV.DE ATENCAO ESPECIALIZADOS	3390.1400	12	9.406,00
		3390.3000	12	7.055,00
		3390.3300	12	74.063,00
		3390.3900	12	7.056,00
				97.580,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1801.041220000.0136	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	7.000,00
T O T A L				10.817.122,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ .
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL			
1801.041211015.2487	REMUN.DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3190.1100	00	180.000,00
		3190.1300	00	40.000,00
		3190.1600	00	2.000,00
				222.000,00
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	19.000,00
1901.201221015.2394	REM.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	290.000,00
		3190.1300	00	29.000,00
				319.000,00
1901.201221015.2463	AUXILIO SAUDE AOS SERVIDORES	3390.9300	00	10.900,00
1901.041221255.2650	REM.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-CDHUR	3190.1100	00	34.000,00
1901.041221255.2814	AUXILIO DE ASS.MEDICA AOS SEV. DA CDHUR	3390.9300	00	6.600,00
1901.048451015.2819	MANUTENCAO E FUNC.DA CAGERO-EM LIQUIDACAO	3190.1100	00	21.000,00
		3190.1300	00	10.000,00
				31.000,00
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA			
1920.041220000.0110	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.9200	00	336.000,00
T O T A L				11.795.622,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA				
1920.267821249.1310	CONST.E PAV.DE RODOVIAS ESTADUAIS	4490.5100	00	41.000,00	
		4490.5100	15	2.919.400,00	
				2.955.000,00	
1920.041221015.2338	REM.DE PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	330.700,00	
		3190.1300	00	245.000,00	
		3190.1600	00	81.000,00	
				656.700,00	
1920.041221201.2581	ASSIST.MEDICA E ODONT.AOS SERV.DO DEVOP.	3390.9300	00	20.000,00	
1920.041221015.2593	AUXILIO TRANSP.AOS SERV.DO DEVOP.	3390.4900	00	87.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM				
1921.041221015.2695	AUX.TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO IPEM.	3390.4900	40	3.200,00	
	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA				
1923.041221015.2262	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	612.000,00	
		3190.1300	00	111.578,00	
		3190.9200	00	50.000,00	
				773.578,00	
1923.043311015.2550	AUX.TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA IDARON.	3390.4900	00	10.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.041221015.2389	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	125.900,00	
		3190.1300	00	48.400,00	
				174.300,00	
TOTAL				16.480.800,00	



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS				
1401.041221015.2419	REMUNERACAO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	861.150,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221015.2234	PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1700	00	3.127.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES				
1712.101221015.2407	REMUNERACAO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	10.660.000,00	
		3190.1300	00	1.313.200,00	
		3190.1600	00	317.250,00	
				12.290.450,00	
1712.101221015.2569	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	134.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041211015.2541	AUXILIO TRANSPORTE	3390.4900	00	41.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM				
1921.041221015.2694	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	23.200,00	
		3190.1300	00	4.000,00	
				27.200,00	
T O T A L				16.480.800,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 16.480.800,00 no corrente exercício.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 16.480.800,00 (dezesesseis milhões, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais), em favor da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, Fundo Estadual de Saúde – FES, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II desta Lei e nos montantes especificados.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e Desenvolvimento Econômico e Social – SEAPES para o atendimento das despesas abaixo discriminadas:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	FT	VALOR A SUPLEMENTAR
Apoio às iniciativas locais	2222	44.90.51.00	00	20.000,00
Assistência Técnica e extensão rural	2224	44.50.42.00	00	550.000,00
Recuperação de áreas degradadas	2700	33.90.30.00	00	340.000,00
TOTAL				910.000,00

§ 1º. Para a cobertura do crédito autorizado neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a anulação de dotações orçamentárias:

I – de que trata o artigo 4º da Lei nº 1356, de 14 de julho de 2004, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

II – de que trata o artigo 3º da Lei nº 1372, de 27 de julho de 2004, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); e

III – de emendas parlamentares ao Orçamento Geral do Estado, no corrente exercício conforme discriminado a seguir:

w/l



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00

Nº DA EMENDA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	P/A	ELEMENTO DESPESA	FT	VALOR A DEDUZIR
027	Recursos sob a Supervisão da SEPLAD	1056	33.50.41.00	00	20.000,00
031			33.40.41.00	00	100.000,00
032			33.40.41.00	00	200.000,00
483	Secretaria de Estado da Agricultura, Produção – SEAPES	2222	44.50.42.00	00	200.000,00
TOTAL					520.000,00

§ 2º. Do crédito autorizado neste artigo:

I – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destina-se a realização de obras de melhorias do Parque de Exposições da Associação dos Criadores de Colorado D'Oeste;

II – R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) serão transferidos a EMATER, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

III – R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) serão aplicados em mecanização agrícola.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação Beneficente Marcos Donadon – AMD, para construir e equipar a sede da referida Associação no município de Cabixi, com os recursos orçamentários das emendas nºs 126 e 127 do orçamento geral do Estado de 2004.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 30 de dezembro de 2004.


Deputado Carão de Oliveira
Presidente



**ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
1103.041221015.2424	REM.PESSOAL CIVIL DO ESTADO E ENC.SOCIAIS.	3190.1100	00	4.392.450,00
		3190.1300	00	450.000,00
		3190.1600	00	63.000,00
				4.905.450,00
1103.043021015.2544	AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES DA PGE	3390.9300	00	11.000,00
1103.044531201.2545	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA PGE	3390.4900	00	36.000,00
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO			
1105.041220000.0169	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	24.000,00
1105.041221015.2403	REM.PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	88.000,00
		3190.1300	00	33.000,00
		3190.1600	00	42.000,00
				163.000,00
1105.041221015.2498	AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES DA CGE	3390.9300	00	5.000,00
1105.041221015.2553	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	17.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO			
1108.041221015.2396	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	30.000,00
		3190.1300	00	7.800,00
				37.800,00
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA			
1130.081220000.0141	DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	30.000,00
				T O T A L 5.229.250,00



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1130.081221015.2292	REM.PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	60.000,00	
1130.082711201.2548	AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES	3390.9300	00	8.000,00	
1130.081221201.2549	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	20.000,00	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO				
1301.041221015.2243	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	500.000,00	
		3190.1300	00	115.300,00	
				615.300,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.101220000.0179	APOIO AS ENTIDADES PUB.E FILANTRÓPICAS	3350.4100	00	110.000,00	
		3350.4300	00	850.000,00	
		4440.4200	00	522.000,00	
		4440.4200	12	83.667,00	
		4450.4200	00	580.000,00	
				2.145.667,00	
1712.103021095.1288	REAPARELHAMENTO DAS UNID.DA ÁREA DE SAÚDE	4490.5200	12	292.531,00	
		4490.5200	16	10,00	
				292.541,00	
1712.103021095.1290	CONST.E REFORMA DO CEMETRON	4490.5100	12	700,00	
1712.103021095.1292	CONST.DE SALAS PARA LAVANDERIA	4490.5100	12	700,00	
1712.103021095.1294	AMPLIACÃO E REFORMA DO HPSJP-II	4490.5100	12	700,00	
T O T A L				8.372.853,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.103021095.1294	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HPSJP - II	4490.5100	16	700,00	1.400,00
1712.103021250.1299	CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE SAÚDE	4490.5100	16	101.871,00	
1712.103021250.1300	APARELHAMENTO DAS UNID.DE SAÚDE PÓLOS	4490.5200	12	41.535,00	
1712.103041244.2759	REALIZ.DE IMPEÇÕES EM ESTAB.	3390.1400	12	37.325,00	
		3390.3000	12	17.500,00	
		3390.3900	12	17.500,00	
				72.325,00	
1712.103011246.2774	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.3000	12	33.552,00	
		3390.3000	16	10.600,00	
		3390.3300	12	61.000,00	
		3390.3900	12	498.869,00	
				604.021,00	
1712.103011246.2775	SUPERVISÃO E ACOMP.TEC.DE PROG.E AÇÕES	3390.1400	12	8.150,00	
		3390.3000	12	1.117,00	
		3390.3900	12	21.000,00	
				30.267,00	
1712.103011246.2776	REAP.DAS COORDENAÇÕES DO PROG. E AÇÕES	4490.5200	12	82.760,00	
1712.103011246.2778	CAMPANHA DE SENSIB.E CONSCIENT.DA POPULAÇÃO	3390.1400	12	1.350,00	
		3390.1400	16	735,00	
		3390.3000	12	5.600,00	
		3390.3000	16	2.450,00	
		3390.3300	12	14.000,00	
		3390.3900	12	18.900,00	
				43.035,00	
1712.103051247.2794	SUPERV.DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEM.AMBIENTAL	3390.1400	12	309.135,00	
TOTAL				9.658.507,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNÇÃO	VALOR	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.103051247.2794	EPIDEM.AMBIENTAL	3390.3000	12	103.543,00	
		3390.3000	16	10.026,00	
		3390.3900	12	7.350,00	
				430.054,00	
1712.103051247.2796	CAPAC.DE RH NA ÀREA VIG. EPIDEMIOLOGICA	3390.1400	12	5.000,00	
		3390.3000	12	88.290,00	
		3390.3000	16	1.918,00	
		3390.3900	12	36.848,00	
				132.056,00	
1712.103051247.2798	ATENDIMENTO A POP.C/MEDIC.DE MALÁRIA	3390.1400	12	10.500,00	
		3390.3000	12	321.500,00	
		3390.3000	16	9.450,00	
		3390.3900	12	60,00	
		3390.3900	16	1.000,00	
				342.510,00	
1712.103051247.2799	REAP.DAS COORD.PROG.VIG. EPIDEM.E AMBIENTAL	4490.5200	12	206.536,00	
1712.103051247.2800	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE OPER. DE CAMPO	3390.1400	12	10.500,00	
		3390.3000	12	210.000,00	
		3390.3000	16	3.150,00	
		3390.3900	12	28.364,00	
				252.014,00	
1712.103051247.2801	IMPL.E IMLEM.DE SERV.DE ATENÇÃO ESPECIALIZADOS	3390.1400	12	9.406,00	
		3390.3000	12	7.055,00	
		3390.3300	12	74.063,00	
		3390.3900	12	7.056,00	
				97.580,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041220000.0136	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	7.000,00	
TOTAL				10.817.122,00	

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041211015.2487	REMUN.DE PESSOAL ATIVO E ENC. SOCIAIS	3190.1100	00	180.000,00	
		3190.1300	00	40.000,00	
		3190.1600	00	2.000,00	
				222.000,00	
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL				
1901.041220000.0172	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	19.000,00	
1901.201221015.2394	REM.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	290.000,00	
		3190.1300	00	29.000,00	
				319.000,00	
1901.201221015.2463	AUXÍLIO SAÚDE AOS SERVIDORES	3390.9300	00	10.900,00	
1901.041221255.2650	REM.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS-CDHUR	3190.1100	00	34.000,00	
1901.041221255.2814	AUXÍLIO DE ASS.MÉDICA AOS SEV. DA CDHUR	3390.9300	00	6.600,00	
1901.048451015.2819	MANUTENÇÃO E FUNC.DA CAGERO- EM LIQUIDAÇÃO	3190.1100	00	21.000,00	
		3190.1300	00	10.000,00	
				31.000,00	
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1920.041220000.0110	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.9200	00	336.000,00	
T O T A L				11.795.622,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ	
C Ó D I G O	E S P E C I F I C A Ç ã O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1920.267821249.1310	CONST.E PAV.DE RODOVIAS ESTADUAIS	4490.5100	00	41.000,00	
		4490.5100	15	2.919.400,00	
				2.955.000,00	
1920.041221015.2338	REM.DE PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	330.700,00	
		3190.1300	00	245.000,00	
		3190.1600	00	81.000,00	
				656.700,00	
1920.041221201.2581	ASSIST.MÉDICA E ODONT.AOS SERV.DO DEVOP.	3390.9300	00	20.000,00	
1920.041221015.2593	AUXÍLIO TRANSP.AOS SERV.DO DEVOP.	3390.4900	00	87.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM				
1921.041221015.2695	AUX.TRANSPORTE DOS SERVIDORES DO IPEM.	3390.4900	40	3.200,00	
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1923.041221015.2262	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	612.000,00	
		3190.1300	00	111.578,00	
		3190.9200	00	50.000,00	
				773.578,00	
1923.043311015.2550	AUX.TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA IDARON.	3390.4900	00	10.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER				
2001.041221015.2389	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	125.900,00	
		3190.1300	00	48.400,00	
				174.300,00	
T O T A L				16.480.800,00	

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS				
1401.041221015.2419	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	861.150,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA				
1501.061221015.2234	PAG.DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1700	00	3.127.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1712.101221015.2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3190.1100	00	10.660.000,00	
		3190.1300	00	1.313.200,00	
		3190.1600	00	317.250,00	
				12.290.450,00	
1712.101221015.2569	AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES	3390.4900	00	134.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL				
1801.041211015.2541	AUXÍLIO TRANSPORTE	3390.4900	00	41.000,00	
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS . IPEM				
1921.041221015.2694	REM.DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS.	3190.1100	00	23.200,00	
		3190.1300	00	4.000,00	
				27.200,00	
T O T A L				16.480.800,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 218/2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 16.480.800,00 no corrente exercício”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 30 de dezembro de 2004.



Deputado Carlião de Oliveira
Presidente